

Boxi ani 386/42

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$15.000.000 (quinze mil cruzeiros) para os fins que se especificam a dia outros providenciados.

O Prefeito Municipal de Boma do Gaspas. Es-
tado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal
cipal aprovou a emendado a seguinte lei:

Art. 1.ª - Fica o Poder Executivo Municipal de
Boma do Gaspas, autorizado a abrir crédito especial
para aquisição de móveis necessários, destinados ao Pa-
rqueto do Prefeito, Pápa da Secretaria de Adminis-
tração, Serviços de Fazenda e Secretária de Educação
Saúde e Cultura.

Art. 2.ª - O crédito do valor acima mencionado
deverá ser empenhado das seguintes dotações orçamen-
tárias, do corrente exercício.

Dotação do Prefeito

3.000.00 - Despesas Correntes

3.100.00 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Encargos

3.1.3.1 - Comissões e Honorários - R\$ 10.000,00

3.1.3.2 - Rubricas, Divulgações e atualizações
de Rubricas R\$ 5.000,00

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, observando as disposições em con-

traria.

Casa Municipal de Barra do Garças,

21 de março de 1972

João Paulo Pristino Costa

Presidente Municipal